



# CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

## Estado do Espírito Santo

---

### PESS

**IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**  
**EXERCICIO: 2023**

### **DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER – CONTROLE DA DESPESA COM PESSOAL**

Considerando os termos do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF), que cuida do controle da despesa total com pessoal, declaro que o Poder supramencionado:

- 1) Não praticou ato que provoque aumento da despesa com pessoal, desatendendo:
  - a) às exigências dos art. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal; e
  - b) ao limite legal de comprometimento aplicado as despesas com pessoal inativo.
- 2) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2023;
- 3) Não praticou ato de que resulte aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implantadas em períodos posteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2023;
- 4) Não sancionou norma legal contendo plano de alteração, reajuste e reestruturação de carreiras do setor público, ou editou ato para nomeação de aprovas em concursos públicos, quando:
  - a) Resultasse em aumento da despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final deste mandato encerrado no exercício de 2023;

---

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Estado do Espírito Santo

---

b) Resultasse em aumento despesa com pessoal que preveja parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final deste mandado encerrado no exercício de 2023.

É o que declaro.

Atílio Vivacqua - ES, 24 de Março de 2024.

Gilcimar Rocha da Silva  
**Presidente da Câmara Municipal**

---

*"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"*

Praça Colotário Coelho | Gomes de Magalhães, s/nº – Centro - Atílio Vivácqua-ES – CEP – 29.490-000 - CNPJ – 01.637.153/0001-07  
Tel/Fax: (28)3538-1505 - Site – [cmav.es.gov.br](http://cmav.es.gov.br)

Assinado digitalmente na forma da Lei 11.419/2006 por GILCIMAR DA ROCHA SILVA em: 26/03/2024 21:52.